

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
FARMÁCIA.**

EDITAL Nº 025/2013- COREMU

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
NO LIMITE DE VAGAS E CONVOCAÇÃO
PARA A MATRÍCULA AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA FARMACÊUTICA UNIOESTE
PARA O ANO LETIVO DE 2014,
ESPECIALIDADES EM ANÁLISES CLÍNICAS
E EM FARMÁCIA HOSPITALAR.

Os Coordenadores dos Programas de Residência Farmacêutica, com Especialidade em Análises Clínicas e Especialidade em Farmácia Hospitalar, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 051/2011-CEPE, de 26 de abril 2011,
- a Resolução nº 080/2009-CEPE, de 14 de maio de 2009,
- a Resolução nº 147/2013-CEPE, de 12 de setembro de 2013,
- o Edital nº 001/2013-COREMU, de 25 de outubro de 2013,
- a Resolução nº 153/2013-CEPE, de 12 setembro de 2013,
- o Edital nº 019/2013-COREMU, de 13 de dezembro de 2013,
- o Edital nº 020/2013-COREMU, de 13 de dezembro de 2013,
- o Edital nº 024/2013-COREMU, de 17 de dezembro de 2013;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A classificação final dos candidatos no limite de vagas e convocação para a matrícula para o Programa de Residência Farmacêutica com Especialidades em Análises Clínicas e em Farmácia Hospitalar, de conformidade com os itens 8.6; 8.7; 8.8 e 8.9 do Edital nº 001/2013-COREMU, conforme segue:

1. Especialidade: Análises Clínicas

Nº	Nome dos Candidatos	Escore Final
1º	Cintia Werner Motter	112
2º	Aline Cristine Soares de Lima	102
3º	Tatiane Rafaelle Moreira	101
4º	Suelem Aline Wiggers	98

2. Especialidade: Farmácia Hospitalar

Nº	Nome dos Candidatos	Escore Final
1º	Ana Flávia Redolfi Oliota	124
2º	Bruna Aline de Queiroz Bagatim	120
3º	Jakeline Liara Teleken	118
4º	Debora Meassi Santana	113

Art. 2º - As matrículas dos candidatos classificados no limite de vagas serão efetuadas na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* de Cascavel, no prédio do Centro de Ciências, no período de **03 a 05 de fevereiro de 2014, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h15min.**

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do CPF;
- b) Cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia autenticada do título de eleitor;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou comprovante de inscrição no CRF;
- e) Fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Farmácia em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Farmácia é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;
- g) O candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo V.

Art. 4º - O candidato classificado no limite de vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

Art. 5º - A data do início do **Programa** será **no dia 06 de março de 2014**, às 8 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR e os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 18 de dezembro de 2013.

LIGIANE DE LOURDES DA SILVA
Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Farmácia Hospitalar

JACQUELINE PLEWKA
Coordenador da Residência Farmacêutica Especialidade Análises Clínicas